



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAISO

LEI MUNICIPAL Nº 117/95
DE 17 DE MAIO DE 1995.

SANCIONADO

17 / 05 / 95

[Signature]

Geraldo Turcatto

Prefeito Municipal - Alto Paraíso-RO.

Autoriza a Realização do Concurso
Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e Eu
Geraldino Turcatto, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguin-
te:

LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a
realizar Concurso Público para preenchimento dos Cargos da Câmara
Municipal estabelecido pela Lei Nº 096/95.

Art. 2º - O Edital do Concurso de que trata o
artigo anterior será estabelecido pelo Presidente da Câmara Munici-
pal.

Art. 3º - Decreto do Legislativo regulamentará
as normas do Concurso Público.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Alto Paraíso, 17 de Maio de 1995.